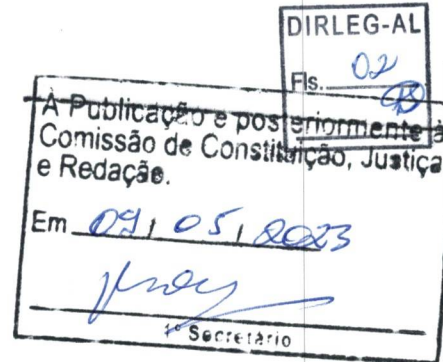




ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Deputada Claudia Lelis



PROJETO DE LEI Nº 201, DE 2023/GDCL

Declaração de Utilidade Pública do Instituto de Práticas Integrativas. Iridologia e Naturopatia do Estado do Tocantins - IPIN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art.1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto de Práticas Integrativas. Iridologia e Naturopatia do Estado do Tocantins - IPIN, com sede na ARSE 12, alameda 12, lote 09, QI I, CEP 77.020.078, Palmas - TO, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ 37.111.124/0001-54.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Práticas Integrativas. Iridologia e Naturopatia do Estado do Tocantins - IPIN, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ 37.111.124/0001-54.

Fundado em 24/01/2020, tendo como objetivo integrar os profissionais da área da saúde, incorporando novas práticas e técnicas de saúde natural, para reforçar a importância de cuidar da saúde e prevenção de doenças.

O presente projeto tem como escopo declarar de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Práticas Integrativas. Iridologia e Naturopatia do Estado do Tocantins - IPIN, com sede na ARSE 12, alameda 12, lote 09, QI I, CEP 77.020.078, Palmas - TO, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ 37.111.124/0001-54.

Ademais, cabe salientar que a propositura não versa sobre tema cuja iniciativa é de competência privativa do chefe do Poder Executivo, prevista no art. 27 da Constituição Estadual.

Pelo exposto, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, na convicção de poder contar com o apoio dos meus respeitáveis pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 25 dias de abril de 2023.

Claudia Lelis
Deputada Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P1e15a4a4155ecd8ba3710f333854c9f4K8687**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Autor: **CLÁUDIA LELIS**

Enviada por: **Claudia
Lelis (dep.claudia.lelis)**

Descrição: **Declaração de Utilidade Pública do Instituto de Práticas
Integrativas. Iridologia e Naturopatia do Estado do Tocantins - IPIN.**

Data de Envio: **25/04/2023
09:01:06**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CLÁUDIA LELIS

